

Id:12526F8FFDCE15EO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 29 /2024

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 30 abril de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do senhor Wenio Melo, para o Cargo de Diretor na Unidade Escolar São Gonçalo turno Vespertino do Município de São Gonçalo do Gurguéia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Wenio Melo, portador do CPF sob o nº 881.269.003-34, para o Cargo de Diretor na Unidade Escolar São Gonçalo turno Vespertino do Município de São Gonçalo do Gurguéia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 22 de abril 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital
NOGUEIRA:4287 por PAULO LUSTOSA
0798172 NOGUEIRA:42870798172
 Dados: 2024.05.02
 08:53:53 -03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal

Id:10EF2A17A04415E1

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 30/2024

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 30 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Marcony Carvalho Lustosa para o Cargo de Fiscal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcony Carvalho Lustosa, portador do CPF sob Nº 065.118.191-75, para o Cargo de Fiscal de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital
NOGUEIRA:4287 por PAULO LUSTOSA
0798172 NOGUEIRA:42870798172
 Dados: 2024.05.02
 08:55:05 -03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal

Id:030E7363F8E015E2

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 31/2024

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 30 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Cristiane Carvalho Gama para o Cargo de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Cristiane Carvalho Gama, portadora do CPF sob Nº 622.669.943-44, para o Cargo de Chefe Gabinete do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor com a data de sua publicação.

Registre-se,

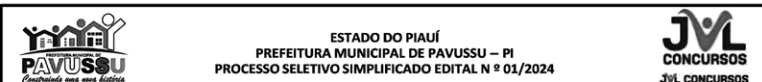
Publique-se e

Cumpra-se.

PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital
NOGUEIRA:4287 por PAULO LUSTOSA
0798172 NOGUEIRA:42870798172
 Dados: 2024.05.02
 08:55:37 -03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal

Id:01AB2DEB9B5617F2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU - PI
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Auxiliar de Atividade Educacional e Serviços Gerais, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista a Lei Municipal nº 119, 12 de Março de 2024, lei de contratação temporária, e obedecidas às disposições legais aplicáveis.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44.394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL Concursos.
- 1.2 A JVL Concursos está localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina - PI, telefone: (86) 98181-1865.
- 1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivopavussu2024@gmail.com
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 20h para os cargos de professor, 30h para os cargos de Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagogo e Psicólogo e 40h para o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional e Serviços Gerais, respeitando a lotação feita pela respectiva secretaria, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.
- 1.6 O Teste seletivo é classificatório e será constituído de Prova Objetiva e Títulos para os cargos de Auxiliar de Atividade Educacional e Serviços gerais e de Prova de Produção Textual e títulos para os demais cargos.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Não haverá cobrança no valor da taxa de inscrição.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 02 a 10 de maio de 2024.
- 2.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e adotar os seguintes procedimentos:
- 2.4 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer.
- b) Concluir a inscrição verificando na área do candidato a respectiva inscrição para o cargo escolhido.
- 2.5 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 2.6 Não é de responsabilidade da JVL concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio das informações. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.
- 2.8 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição. Se mantida a não homologação,

(Continua na próxima página)